

## Instruções para alimentação do Histórico de partes

Considerando que as guias de recolhimento serão todas encaminhadas pela referida integração; e considerando ainda que esse relatório é emitido exclusivamente a partir do Histórico de Partes do SAJ, faz-se necessária a completa e correta alimentação dos eventos pertinentes para que os dados sejam corretamente encaminhados ao BNMP 2.0.

Nos processos de conhecimento, o histórico de partes deve estar alimentado com os eventos até a publicação da sentença (se já existir sentença) e no caso dos processos de execução deve estar alimentado pelo menos até o evento de soma de penas, se essa existir.

É muito importante que a alimentação esteja completa, mas principalmente, correta.

Sendo assim, enumeramos os principais aspectos que precisam receber maior atenção na hora da alimentação do histórico de partes, pois impactam diretamente na integração com o BNMP 2.0.

### 1. Primariedade/Reincidência.

Nos eventos de sentença, essa marcação impacta diretamente em todos os cálculos de benefícios da execução penal. Por padrão o sistema traz a marcação “Primário”, o que pode induzir a erros caso não seja dada atenção para esse campo, motivo pelo qual deve-se ficar atento às informações da sentença e proceder à correta alimentação do sistema.

A imagem mostra a interface do sistema 'Histórico de Partes'. No topo, há campos para 'Processo:' (0000570-77.2017) e 'Outro nº:' (8.24.0088). Abaixo, o campo 'Parte:' contém 'Réu' e 'Teste Biometria 1.8.27-0a'. Há uma aba 'Notificações' e um ícone de cadeado. O menu principal contém 'Histórico', 'Sentença', 'Regime' e 'Previsões'. A aba 'Sentença' está selecionada. O formulário principal contém: 'Situação da parte' com radio buttons para 'Primário' e 'Reincidente', e um menu suspenso para 'Doloso'; 'Espécie da pena' com checkboxes para 'Privativa' e 'Restritiva', e um menu suspenso para 'Doloso' e 'Específico: Hediondo/E'; 'Privativa', 'Restritiva', 'Multa' e 'Trânsito em julgado' como opções de seleção; 'Capitulação:' com o texto 'Art. 155 "caput" do(a) CP'; 'Regime:' com um menu suspenso para 'Fechado'; 'Total da pena:' com o texto 'Reclusão: quatro anos.'; e 'Prisões em outros processos' como campo de texto. No rodapé, há botões para 'Salvar', 'Limpar', 'Restaurar', 'Relatório', 'Copiar dados da petição' e 'Fechar'. Uma caixa de texto rosa no canto superior direito contém o alerta: 'Atenção! Muitas vezes é necessário alterar o padrão do sistema!'. Uma seta vermelha aponta da caixa de alerta para o campo 'Situação da parte'.

Figura 1 - Primariedade/ Reincidência

### 2. Regime aplicado na sentença e regime atual de cumprimento da pena

Com o BNMP funcionando, o sistema encaminhará ao CNJ somente as guias de recolhimento de penas privativas de liberdade não substituídas. As penas restritivas de direito e privativas de liberdade cumpridas em regime aberto não serão encaminhadas, pois estas penas são cumpridas fora de

estabelecimentos prisionais. A marcação do regime de forma equivocada pode acarretar em registro equivocado no banco nacional, por isso é importante ficar atento a esse campo.

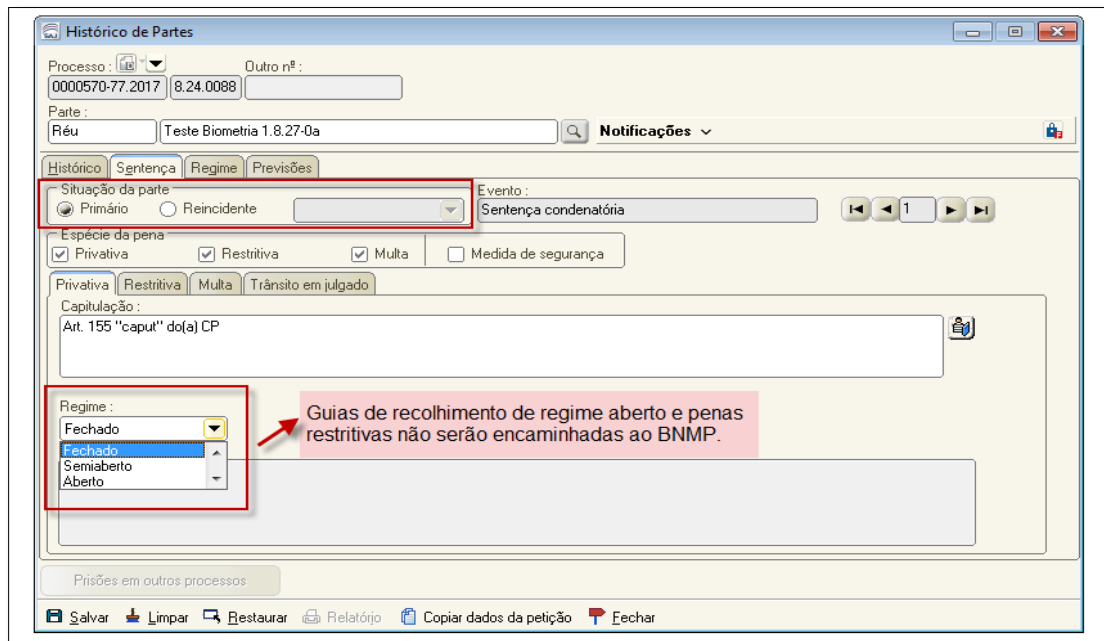


Figura 2 - Regime prisional

### 3. Regime atual de Cumprimento da pena

Quando já formado o PEC, é muito importante o cuidado com o regime atual de cumprimento da pena, registrando os eventos de progressão e regressão de regime quando necessário. Para o registro de guias de acervo, o sistema considera o regime atual do processo para análise quanto à transmissão ou não da guia ao BNMP. Nos casos de soma de penas, é considerado o regime atual do processo somador.

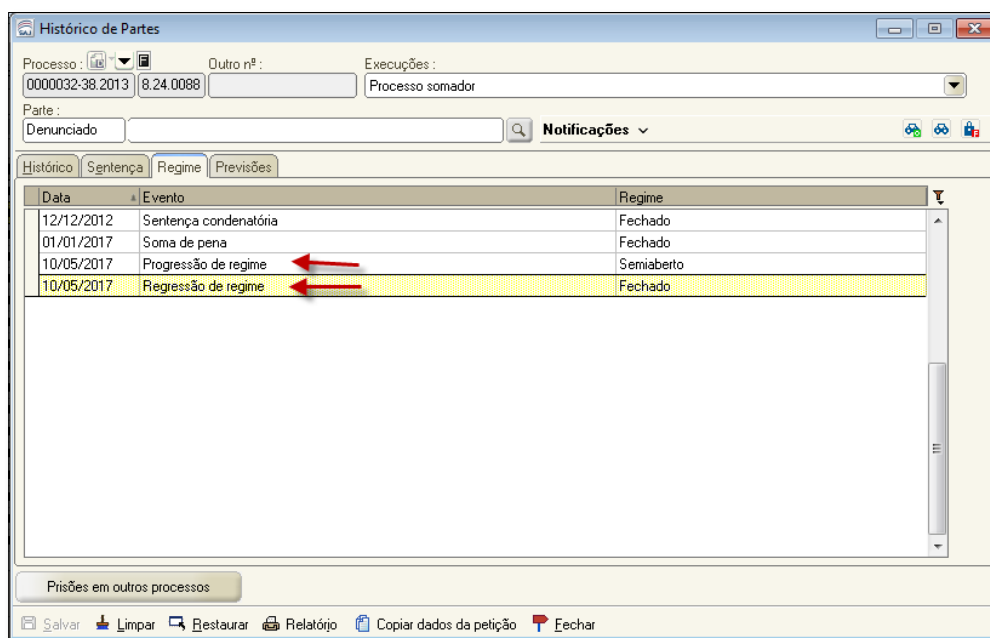


Figura 3 - Regime Atual

#### 4. Substituição de pena privativa em restritiva

Verifique sempre se a situação é de substituição de penas privativas em restritivas. Ao marcar que a espécie de pena aplicada na sentença é privativa E restritiva, por padrão, o sistema assume que a pena privativa foi substituída. Nesse caso, além da guia não ser encaminhada ao BNMP, essa marcação também gera impactos diretos nos cálculos de penas.

Se não for caso de substituição, deve-se desmarcar o flag “Subst. privativa”

The screenshot shows the 'Histórico de Partes' window. At the top, there are fields for 'Processo:' (0000570-77.2017) and 'Outro nº:' (8.24.0088). Below that, 'Parte:' is 'Réu' and 'Teste Biometria 1.8.27-0a'. The 'Espécie da pena' section has checkboxes for 'Privativa' (checked), 'Restritiva' (checked), 'Multas' (checked), and 'Medida de segurança' (unchecked). Below this is a table with columns: 'Tipo de restrição', 'Anos', 'Meses', 'Dias', 'Horas', 'Valor', and 'Periodicidade'. The first row is '1 Apresentação à Justiça' with 4 years and 15-day periodicity. Below the table is another section with columns: 'Subst. privativa', 'Descrição', 'Anos', 'Meses', and 'Dias'. The first row has 'Subst. privativa' checked, 'Art. 155 "caput" do(a) CP', 4 years, 0 months, and 0 days. A red arrow points to the 'Subst. privativa' checkbox.

Figura 4 - Substituição de penas privativas em restritivas

#### 5. Multa substituta

No lançamento da pena de multa, deve-se atentar à marcação “substituta”, destacada na figura abaixo. Caso esse checkbox esteja selecionado, a guia não é transmitida ao BNMP, visto que para o sistema, a multa estaria substituindo a pena privativa (multa substituta).

Se não for caso de substituição, deve-se desmarcar o flag “Substituta”

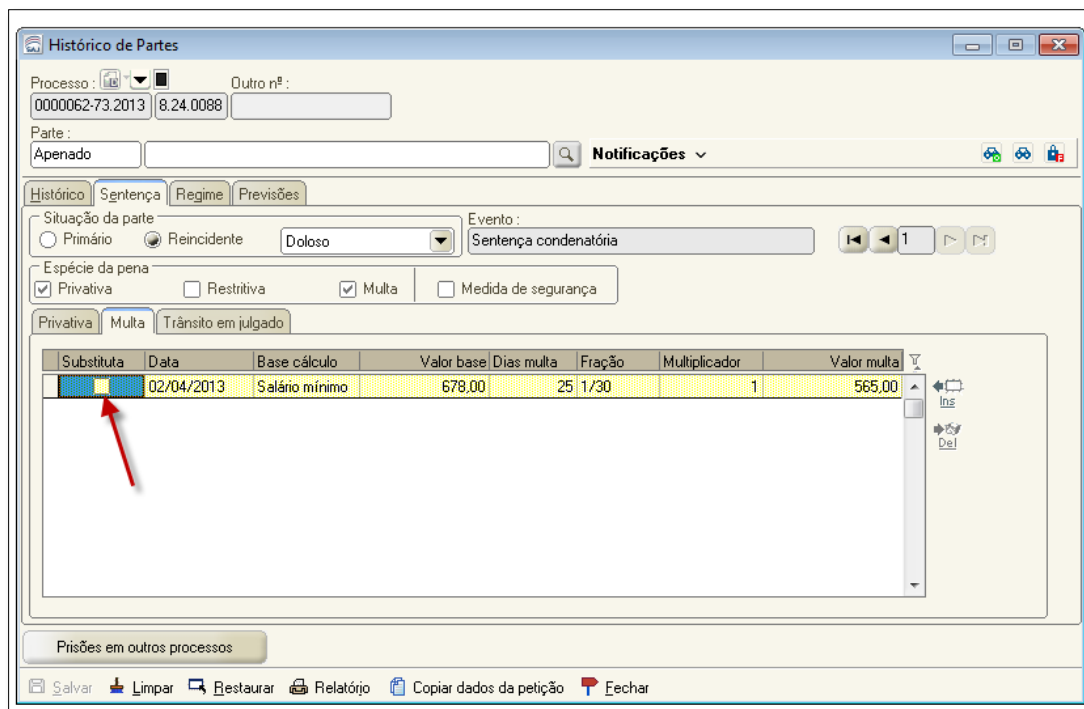


Figura 5 - Multa substituta

## 6. Eventos de Publicação de Sentença

Sempre deve-se alimentar o histórico de partes com a data da Publicação da sentença, independentemente do tipo de sentença. Além de ser um marco prescricional, esse evento passará a ser de lançamento obrigatório para que seja possível a emissão das guias de recolhimento.

Atualmente temos os seguintes eventos para registro de publicação de sentença:

- Evento 159 - Publicação de sentença absolutória
- Evento 160 - Publicação da sentença condenatória
- Evento 289 - Publicação de sentença de absolvição com medida de segurança

## 7. Tipo de Prisão e Local de Prisão

Outra informação que define se uma guia deve ou não ser transmitida é o **tipo de prisão** lançada no histórico de partes. Apenas alguns tipos de prisão são transmitidos ao BNMP 2.0, são eles: Temporária, Sentença condenatória – recorrível, preventiva, sentença definitiva, Revogação da liberdade provisória, Preventiva (CPP/art. 366), Extradicação, Deportação, Expulsão, Civil.

Caso o tipo atual da prisão seja um tipo que não comunica, o sistema considerará que a guia não deve ser comunicada. Através de relatório, identificamos que muitos PECs se encontram com dados do tipo de prisão desatualizados (Prisão em flagrante pro exemplo). A regularização dessa informação é essencial para envio de dados fidedignos ao BNMP, assim como é importante para permitir o controle pelas varas das prisões que realmente são provisórias, através dos relatórios do SAJ.

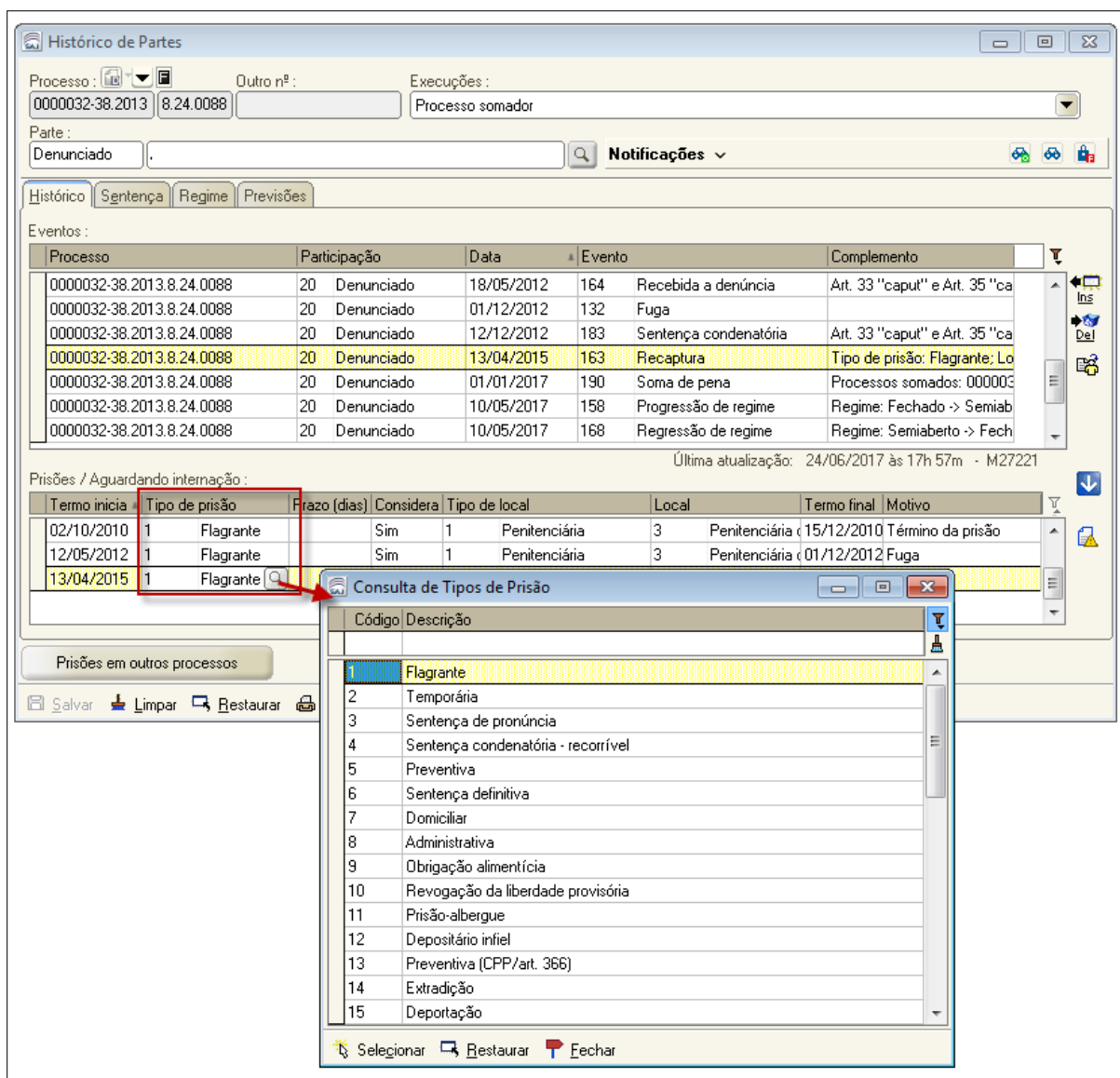


Figura 6 - Tipo de Prisão

Em relação ao tipo de local e local de prisão, são dados enviados tanto nas guias de recolhimento, guias de acervo, como também em todas as certidões de cumprimento de mandados de prisão. Portanto, deve-se manter também atualizada essa informação.

## 8. Apenados/presos em prisão domiciliar/ tornozeleiras eletrônicas

A prisão domiciliar não é de interesse do CNJ, visto que o BNMP visa o controle somente dos presos que se encontram segregados em estabelecimentos prisionais. É muito importante o saneamento do histórico de partes dos apenados/presos nessa situação, a fim de diferenciar esta das demais prisões em que existe de fato segregação.

Para tanto, deve-se lançar o evento de prisão (155), e após, configurar o tipo de prisão com o valor "Domiciliar", conforme ilustrado na "Figura 7". A não alimentação correta da prisão domiciliar implicará em encaminhamento de dados equivocados ao sistema BNMP 2.0.

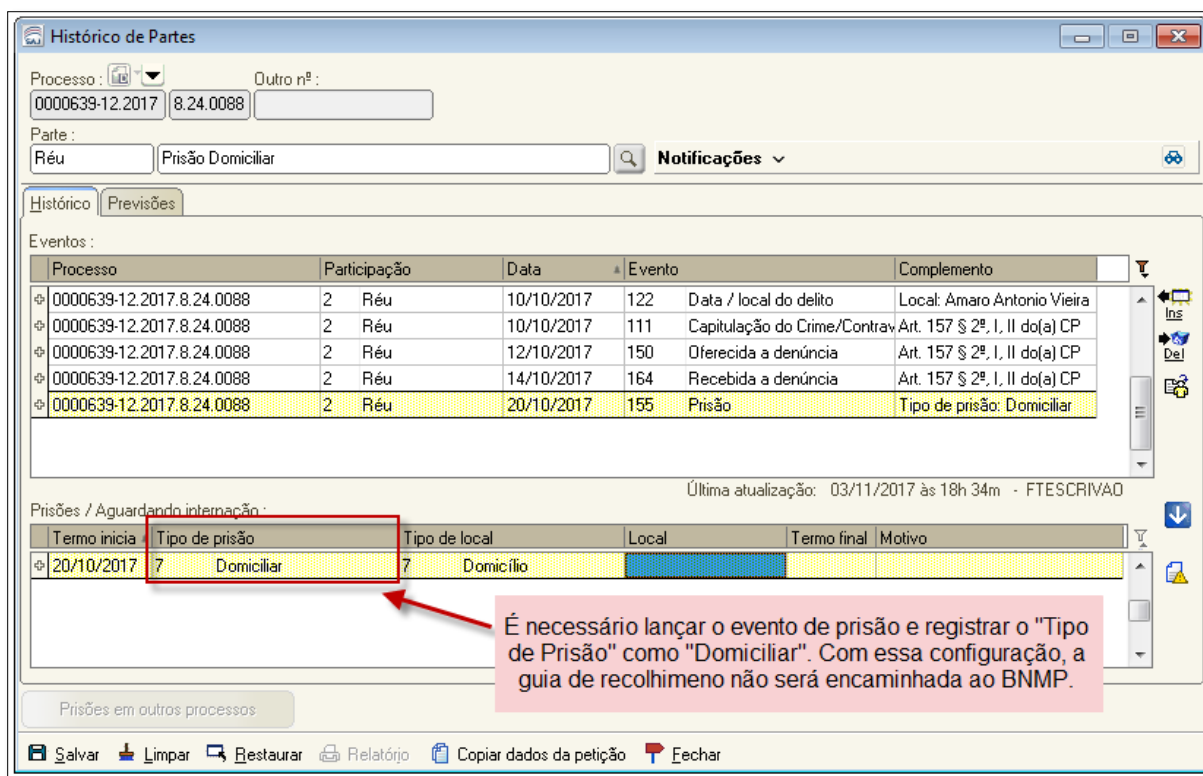


Figura 7 - Tipo de prisão "Domiciliar"

Atenção: Diante de qualquer alteração da forma de cumprimento da pena, por exemplo, diante do retorno do apenado ao ergástulo penal, é imprescindível a atualização do tipo de prisão e local de prisão.

## 9. Medidas de segurança - Internação

Seguindo a mesma lógica, a aplicação de medida de segurança de internação é de interesse do CNJ, diferentemente do tratamento ambulatorial, em que a parte não fica segregada.

Sendo assim, faz-se necessário verificar os históricos das partes que se encontram cumprindo pena de internação e proceder, se necessário, aos ajustes na alimentação, atentando-se para o preenchimento correto do evento para registro dessa medida.

Deve-se utilizar o evento específico "245 - Sentença de absolvição com medida de segurança", evento este que já está configurado com a opção "medida de segurança", cabendo ao usuário apenas o preenchimento das demais informações referentes à medida aplicada (Figura 8). Dessa forma, o sistema SAJ entende que se trata de guia de internação, e fará o encaminhamento ao BNMP 2.0 quando este estiver integrado ao SAJ.

Processo: [Selecionar] Outro nº: [ ]

Parte: Apenado [ ] Notificações [v]

Histórico | Sentença | Previsões

Situação da parte:  Primário  Recorrente Evento: Sentença de absolvição sumária com medida de segur. [1]

Espécie da pena:  Privativa  Restritiva  Multa  Medida de segurança

Medida Seg. | Trânsito em julgado

Substitui a pena privativa

Capitulação: Art. 415 "caput", IV "único" do(a) CPP

Tipo de medida:  Internação  Tratamento ambulatorial

Instituição: 88 Hospital Lar LTDA Anos: 3 Meses: Dias: 12 Períod.: Mês

Prisões em outros processos

Salvar | Limpar | Restaurar | Relatório | Copiar dados da petição | Fechar

Figura 8 - Sentença de absolvição com medida de segurança

## 10. Soma de Penas

Existindo decisão de soma de penas, é imprescindível que exista o lançamento do respectivo evento no histórico de partes (Evento 190 – Soma de Penas). Com essa informação, o sistema apresenta mais um facilitador, apresentando em uma única tela todos os processos envolvidos na soma, permitindo a regularização de todos ao mesmo tempo.

Registro de Guia de Acervo no BNMP 2.0

Processo: 0000032-38.2013.8.24.0088 Outro nº: 8.24.0088 Parte: Denunciado Angelino Zacarias Pinheiro

Dados de origem:

Sel	PEC	Processo de origem	Vara de origem
<input type="checkbox"/>	0000032-38.2013.8.24.0088	0000443-57.2008.8.24.0088	Vara Única
<input checked="" type="checkbox"/>	0000045-37.2013.8.24.0088	0001594-87.2010.8.24.0088	Vara Única

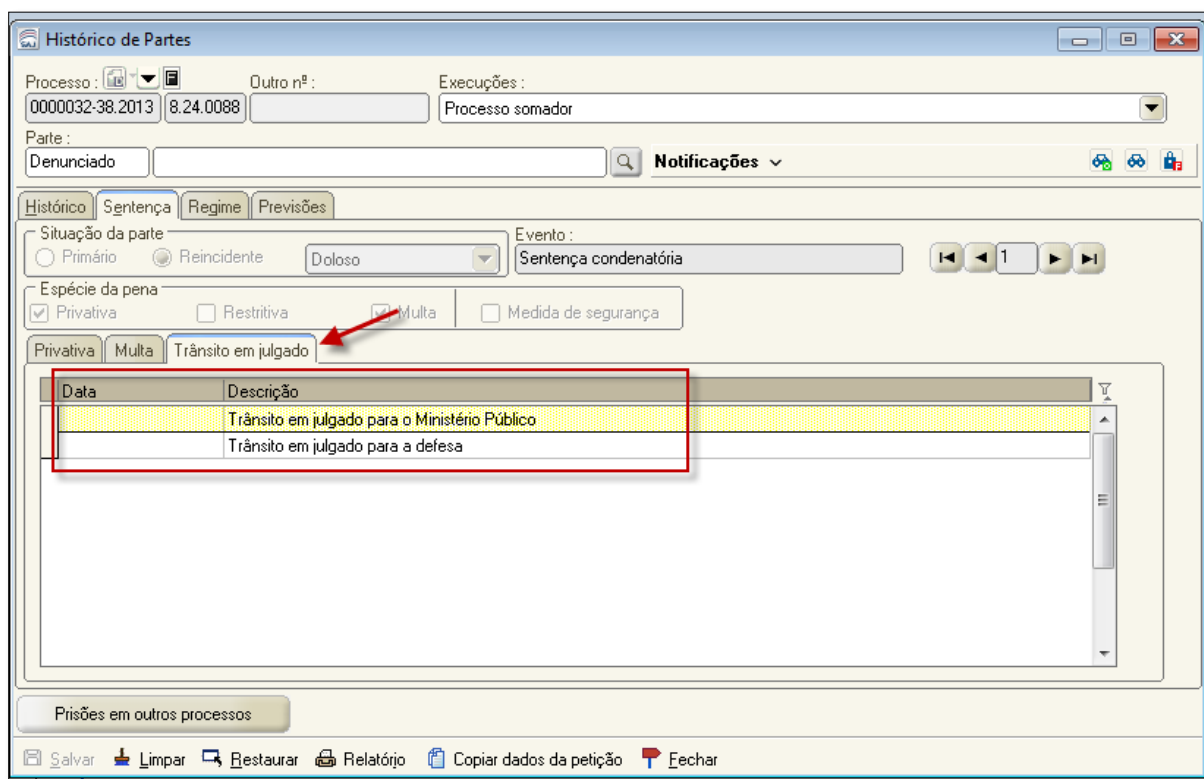
É apresentada a listagem com todos os PECs envolvidos na soma de penas, permitindo através da múltipla seleção, o envio de mais de uma guia ao BNMP, simultaneamente.

Informar dados de origem...

Confirmar | Fechar

## 11. Trânsito em Julgado

É muito importante que seja alimentada a informação de trânsito em julgado no histórico de partes, visto que é esse dado que diferencia o tipo de guia que é transmitida (provisória ou definitiva). Salientamos que o BNMP 2.0 permite o envio de apenas uma guia de recolhimento definitiva por processo. No caso de envio de guia definitiva de forma equivocada, será necessário anular a guia transmitida e emitir nova guia após a devida correção no histórico de partes.



The screenshot displays the 'Histórico de Partes' interface. At the top, there are input fields for 'Processo' (0000032-38.2013), 'Outro nº' (8.24.0088), and 'Execuções' (Processo somador). Below these are tabs for 'Histórico', 'Sentença', 'Regime', and 'Previsões'. The 'Espécie da pena' section has radio buttons for 'Primário', 'Reincidente', and 'Doloso', and a dropdown for 'Evento' (Sentença condenatória). Underneath, there are checkboxes for 'Privativa' (checked), 'Restritiva', 'Multa', and 'Medida de segurança'. The 'Trânsito em julgado' tab is selected and highlighted with a red arrow. Below this, a table with columns 'Data' and 'Descrição' contains two rows: 'Trânsito em julgado para o Ministério Público' and 'Trânsito em julgado para a defesa'. The first row is highlighted in yellow. At the bottom, there is a 'Prisões em outros processos' button and a toolbar with 'Salvar', 'Limpar', 'Restaurar', 'Relatório', 'Copiar dados da petição', and 'Fechar'.

Data	Descrição
	Trânsito em julgado para o Ministério Público
	Trânsito em julgado para a defesa